

Tabela de Contribuição Confederativa para 2013

Descrição	Tabela 2013
Micro-empresa	R\$ 106,45
Demais Empresas	R\$106,45 e acrescentar R\$ 7,17 por empregado
	Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 2.095,35
	Contribuição máxima por empresa: R\$ 34.060,00
Autônomo, Ambulante e Feirante	R\$ 54,81

Fique atento:

1. Para pagamentos efetuados após 31/03/2013 haverá aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% a.m.
2. O pagamento da Contribuição Sindical não confere quitação ao pagamento da Contribuição Confederativa.
3. O valor pago a título de Contribuição Sindical, não poderá ser deduzido do valor a ser pago a título de Contribuição Confederativa.
4. A Contribuição Confederativa é proporcional ao número de empregados da empresa representada.
5. O enquadramento na tabela acima deverá ser feito por estabelecimento (ponto de venda, matriz, escritório, etc.)
6. Empresas com mais de um objeto social estão obrigadas a pagar a Contribuição Confederativa em relação a todas as atividades desenvolvidas.
7. Somente serão consideradas MICROEMPRESAS, aquelas registradas no Ministério da Fazenda e no gozo efetivo de suas prerrogativas
8. A soma das contribuições, por empresa, tomando por base o município, deverá ser de, no máximo, R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais).

Para mais informações sobre as contribuições ligue para 3138-1654 ou 3138-1674.